



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

## **PAUTA DE REUNIÃO**

### **COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES, JURISPRUDÊNCIA E AÇÕES COLETIVAS**

#### **PAUTA DA REUNIÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **1. Comissão Gestora de Precedentes, Jurisprudência e Ações Coletivas (RISTJ, art. 44 e Portaria STJ/GP n. 795, de 24/10/2025)**

- a. Histórico e principais atribuições
- b. Gestão dos Repetitivos e IACs
- c. Gestão dos Enunciados de Súmula

#### **2. Presidência da Comissão Gestora de Precedentes, Jurisprudência e Ações Coletivas (Portaria STJ/GP 797, de 24/10/2025).**

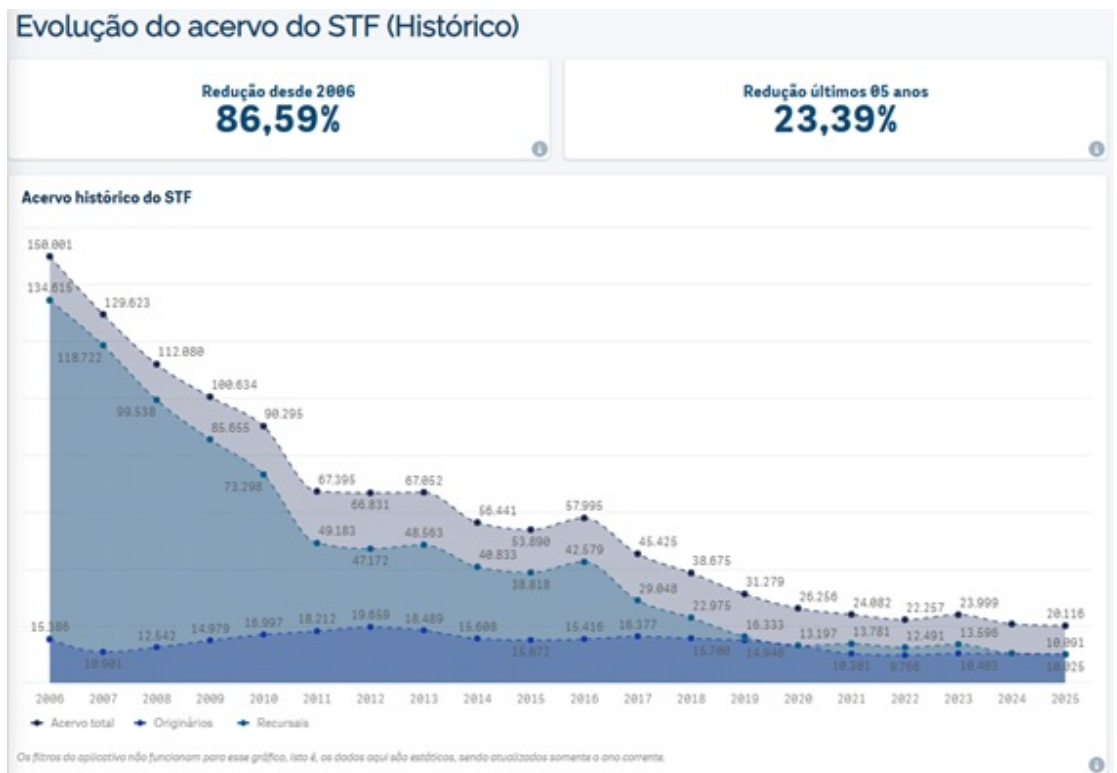
- a. Sugestão de afetação (candidatos à afetação)
- b. Pedidos de Suspensão Nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR)

#### **3. NUGEPNAC**

- a. Unidade administrativa vinculada à Secretaria Judicial da Presidência, mas supervisionada pela COGEPAC
- b. 12 servidores, 3 estagiários e 1 técnico em secretariado
- c. Atribuições gerais:
  - i. Gestão dos Precedentes Qualificados
  - ii. Análise processual

#### **4. Gestão de Precedentes no STF e no CNJ**

**4.1 STF** – impacto no acervo processual em decorrência da redução da entrada de processos e da agilidade nos julgamentos:



#### 4.2 CNJ – Resoluções e recomendação sobre precedentes judiciais:

- Resolução CNJ 235/2016 – cria o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e a Comissão Gestora de Precedentes
- Resolução CNJ 339/2020 – cria o Núcleo de Ações Coletivas
- Recomendação CNJ 134/2022 – Dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito brasileiro.

#### 1. Emenda Regimental

- Reafirmação de jurisprudência em Plenário Virtual
- Afetação de recursos repetitivos sobre a inadmissibilidade do REsp
- Transferir para as Turmas a competência para julgar: conflito de competência, mandados de segurança, reclamações.

#### 2. Indicação de assessores e reuniões trimestrais com representantes de gabinetes de Ministros

- Reunião equipe do NUGEPNAC com representantes dos gabinetes
- Encaminhamento de ofício aos gabinetes



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-Chefe**, em 05/02/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5897678** e o código CRC **BC9C2916**.